JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.909, DE 10 DE JUNHO DE 2020

"Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel ao SINDICATO DA SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar escritura de Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da sua lavratura, para o SINDICATO DA SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO, CNPJ/MF sob o n° 46.087.854/0017-15, de uma gleba de terra contendo 15.749,70 m², destacada da matrícula de nº 35.318, de propriedade do Município de Itapira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapira, Livro 2, fls. 1, conforme descrição abaixo:

"Uma gleba de terras, situada na Zona de Expansão Urbana do Município, destacada da matrícula 35.318, do imóvel denominado "Fazenda Bom Sucesso", localizado no Bairro de Barão Ataliba Nogueira, desta comarca, contendo área superficial de 15.749,70m2, com as seguintes metragens e confrontações: 45,26 metros com frente para a Rua José Florindo Gardesani; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 102,83 metros, deflete à esquerda medindo 162,89 metros, confrontando com a "Fazenda Bom Sucesso" – matrícula 30.607 do CRI desta comarca; do lado esquerdo, olhando no mesmo sentido, mede 118,63 metros, deflete à esquerda onde mede 59,11 metros, confrontando nessas medidas com propriedade de Prefeitura Municipal de Itapira e nos fundos mede, em desenvolvimento de curva, 83,52 metros, confrontando com o Rio do Peixe. Nos fundos do lote existe uma área de APP–"Área de Preservação Permanente" com 4.998,80 m²."

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior será utilizado para a construção da sede social (área de lazer/clube de campo) do Sindicato da Saúde de Campinas e Região.

§1º O Sindicato deverá iniciar as obras de construção da sede social prevista neste artigo em até 01 (um) ano e concluí-las em até 03 (três) anos, prazos esses contados da lavratura da escritura pública da cessão de direito real de uso.

§2º A presente Concessão será revogada caso a destinação dada ao imóvel seja diferente do que versa o caput deste artigo e caso os prazos previstos no § 1º deste artigo não sejam cumpridos sem justificativa fundamentada e aceita pelo Município.

Art. 3º Em contrapartida da presente concessão o Sindicato irá disponibilizar a sede social à Municipalidade 01 (uma) vez por semana, para que ali sejam desenvolvidas atividades envolvendo projetos das Secretarias Municipais de Promoção Social, Esportes e Lazer e de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da escritura pública e demais emolumentos, inclusive registro, correrão por conta do Cessionário.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 10 de junho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 127, DE 10 DE JUNHO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 45.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações do orçamento

vigente:

020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12306039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2020	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
021501	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18541027	SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2056	Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário		
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	25.000,00
TOTAL	GERAL	R$	45.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias:

020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	CIDADE MODERNA		
2031	Manutenção da Secretaria de Obras		
339039 JURÍDICA	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	R$	20.000,00
021501	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18541027	SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2056	Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário		
339039 JURÍDICA	01 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	R$	25.000,00
TOTAL	GERAL	R$	45.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de Junho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 649 / 2020

"Homologa a escolha e autoriza a contratação de Fisioterapeutas"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício SMS nº 345/2020 e Ofício nº 50/2020 da Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde justificando a necessidade de 2 profissionais fisioterapeutas para combate à COVID-19, referente à 2ª etapa de contratações para atendimento da demanda;

Considerando a análise dos currículos e dados enviados para os whatsapp's divulgados na rede social e edital no Jornal Oficial, conforme os termos do Decreto 68, de 27/03/2020, alterado pelo Decreto 99, de 08/05/2020;

R E S O L V E :

HOMOLOGAR a escolha e AUTORIZAR a contratação dos temporários abaixo, para a função temporária FISIOTERAPEUTA:

Nome	CPF	Data início
CÍCERO HENRIQUE RIBEIRO BATISTA	431246688-20	15/06/2020
NATASHA JACHETA KASHIBA CESCON	391462098-67	15/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de junho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 650 / 2020

"Autoriza a contratação de Técnicos de Raio X – Especialista em Tomografia"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício nº 49/2020 da Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde justificando a

necessidade de 2 profissionais operadores de tomógrafo para combate à COVID-19, conforme previsto no Decreto 97/2020;

Considerando a análise dos currículos e dados enviados para o whatsapp divulgados na rede social e no Jornal Oficial, conforme os termos do Edital 06/2020, Processo Seletivo Simplificado 05/2020;

Considerando que após a homologação do resultado final e convocações dos candidatos o 1º, 3º e 4º desistiram da vaga por incompatibilidade de horário e indisponibilidade de início imediato;

R E S O L V E :

AUTORIZAR a contratação dos temporários abaixo, para a função temporária de TÉCNICO DE RAIO X - ESPECIALISTA EM TOMOGRAFIA:

Nome	CPF	Data início
HAVILA IZABELA MENDES	346.163.278-31	15/06/2020
NATASHA CEZAR	393.230.478-05	15/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de junho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 50 / 2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	Justificativa
Camila Cristina Malvão dos Santos Ford	085.656.976.30	AA VI – Técnico de Enfermagem	1.126/2019	Em substituição ao Sr. Marcio Jose Rodrigues da Cruz que pediu exoneração
Josiane de Fátima Gonçalves	369.458.508-70	AA VI – Técnico de Enfermagem	1.126/2019	Em substituição a Sra. Debora Cristina Moyses que pediu exoneração
Denise Maria Riberti	350.439.668-74	GP IV – Assistente Social	1.126/2019	Em substituição à funcionaria Mirian Moema Alves Guidolin, que pediu exoneração.

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 10 de junho de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51 / 2020
COVID-19

Pelo presente, convocamos a candidata NATASHA CEZAR, CPF 393.230.478-05, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, Edital 06/2020, para assumir em 10/06/2020 vaga do cargo TÉCNICO DE RAIO X - ESPECIALISTA EM TOMOGRAFIA, tendo em vista que os candidatos anteriores (Débora Galvão dos Santos e Juliana Kelly Miranda) desistiram da vaga por indisponibilidade de início imediato.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 10 de junho de 2020.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira